



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.073, de 03 de setembro de 2020.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.288, de 23 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 582.286,11 (quinhentos e oitenta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais, onze centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1301 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE – ASPS

10.301.301.2036 MANUTENÇÃO DOS SERV.DA SAÚDE

3.3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 20.000,00

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

10.302.302.2167 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR

3.3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais R\$ 53.000,00

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 348.225,11

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE –

VINCULADOS

10.302.302.2078 CAPS - CENTRO PSICOSOCIAL

3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 81.061,00

3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 582.286,11.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 03 de setembro de 2020.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda